



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº002/2026

Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 77/2026
Data: 18/03/2026 - Horário: 16:25
Administrativo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Casa o presente Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a unificação de funções de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, e altera dispositivos da Resolução nº 004/2018”.

A presente proposta decorre da necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal às alterações promovidas pela legislação federal recente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), as quais demandaram a criação e regulamentação de novas atribuições específicas no âmbito administrativo.

Nesse contexto, foram instituídas, por meio das Resoluções nº 015/2024 e nº 017/2024, funções relacionadas à gestão e fiscalização contratual, bem como ao tratamento e proteção de dados pessoais, ampliando o rol de encargos administrativos da estrutura existente.

Todavia, a atual composição do quadro de servidores aptos ao exercício de funções de confiança impõe a necessidade de readequação organizacional, de modo a compatibilizar as novas exigências legais com a capacidade operacional da Câmara Municipal.

Assim, a unificação das funções de confiança proposta neste Projeto de Resolução tem por objetivo concentrar atribuições correlatas em uma mesma função, evitando a fragmentação de responsabilidades e viabilizando o regular desempenho das atividades administrativas, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

A medida, portanto, não se limita a uma reorganização interna, mas constitui providência necessária para assegurar a efetiva implementação das exigências legais vigentes, garantindo a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços administrativos no âmbito desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 18 de março de 2026.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

De 18 de março de 2026.

Dispõe sobre a unificação de funções de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, e altera dispositivos da Resolução nº 004/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2026, APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam unificadas as funções de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Almoxarifado” com a função de “Assistente Legislativo Encarregado – Fiscal de Contrato”, passando a existir uma única função de confiança, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Almoxarifado e Fiscalização Contratual”.

Parágrafo Único – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, e no Art. 23, da Resolução nº 015/2024.

Art. 2º Ficam unificadas a função de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Patrimônio”, criada pela Resolução nº 004/2018, com a função de “Gestor de Contratos”, criada pela Resolução nº 015/2024, passando a existir uma única função, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Patrimônio e Gestão de Contratos”.

Parágrafo Único – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, e no Art. 24, da Resolução nº 015/2024.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam unificadas a função de confiança de “Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria”, criada pela Resolução nº 001/2016, com a função de “Encarregado de Dados Pessoais”, criada pela Resolução nº 017/2024, passando a existir uma única função, com a seguinte denominação: “Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria e Proteção de Dados”.

Parágrafo Único – As atribuições serão cumulativas conforme descritas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, no art. 4º, da Resolução nº 001/2016, e no art. 11, da Resolução nº 017/2024.

Art. 4º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 36, da Resolução nº 004/2018 com reflexo aos demais dispositivos e citações da norma, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Agente de Contratação;

II – Membros da equipe de apoio de contratação.

Parágrafo Único – As atribuições relativas ao agente e aos membros da equipe de apoio permanecerão inalteradas, conforme previsão do Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 18 de março de 2026


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

